

Subprocurador Geral Doutor  
Alceu Barbedo

## PARECERES

N.º 27.392 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 4.757 — DISTRITO FEDERAL

Recurso Extraordinário. Impugnação.

Recorrentes: União Federal e Angelo Geraldo Glicke.

Recorridos: os mesmos.

Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I — A impugnação ao Recurso Extraordinário de fls. 135 está contida no Recurso de fls. 129-190, interposto pela União Federal.

Apontamos ali os motivos, certos e precisos, que levarão sem dúvida o Excelso Pretório a reformar o V. Acórdão recorrido.

II — Com o costumeiro acerto dirá, ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

N.º 27.401 — PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CONCEDIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA FIRMA EXPORTADORA ARAUCÁRIA DO BRASIL.

Pedido de suspensão em mandado de segurança.

Requerente: União Federal.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

I — Pedimos vênha para submeter ao alto conhecimento de Vossa Excelência o presente pedido de Suspensão formulado pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, a propósito da Segurança concedida pelo MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, em Porto Alegre no Mandado de Segurança impetrado por Exportadora Araucária do Brasil.

II — Cabe assinalar que, nos autos do Pedido de Suspensão n.º 455, essa Egrégia Presidência determinou a suspensão da liminar concedida, pelo mesmo Juízo, no Mandado de Segurança em pauta.

A., E. D.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

N.º 27.405 — MANDADO DE SEGURANÇA N.º 16.831 — DISTRITO FEDERAL

Lei do selo. Incidência sobre documentos relativos a mercadorias importadas com recursos provenientes de empréstimo.

Requerente: Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Icomi.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.

I — A Consolidação das Leis do Imposto do Selo, baixada com o Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953, assim estabelece, em seu artigo 69, Nota 2.ª, alínea a, das Normas Gerais:

“O selo deste artigo também é devido nos seguintes casos:

a) quando não houver saques relativos às mercadorias importadas do exterior”.

## SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

II — Como se vê, enquadra-se perfeitamente na exigência do dispositivo citado, a mercadoria importada pela impetrante. O imposto terá que ser pago no saque, ou no crédito aberto, ou nos documentos de liquidação do contrato de câmbio, pois, a mercadoria foi paga com recursos provenientes de empréstimo.

III — Daí salientar com inteira propriedade, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional transcrevendo trabalho elaborado pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, vasado nos seguintes termos:

“Jean Mégret (Précis de Droit Fiscal, 1950) define o fato gerador como sendo “le fait ou l'acte qui donne naissance à la dette fiscale”. Recensando, por igual, a definição do fato gerador, Bilac Pinto (“Estudos de Direito Público”, páginas 58-66), refere a sua conceituação doutrinária, respigada em trabalhos de Gaston Jéze, Dino Jarach, Ezio Vanoni, Giannini e Giuliani Fonrouge, concluindo: “Conceituando o fato gerador com a situação que a lei de imposto elege para constituir o pressuposto do tributo, verificamos que somente com a ocorrência desse fato pode surgir para o Estado o direito ao crédito do imposto, e para o indivíduo, a correlativa obrigação do seu pagamento”. O fato gerador, realmente, fixa o momento em que nasce a favor do sujeito ativo da obrigação tributária, o direito à percepção do tributo. O art. 69, Tabela, da Lei do Selo, tributando as “letras de câmbio” faz nascer a obrigação tributária da emissão ou aceitação do título de acordo com as letras “a” a “c” da Nota 1.ª. O fato gerador da obrigação fiscal em tais casos é, evidentemente, um ato jurídico, eis que é a obrigação de pagar, juridicamente constituída, que o legislador entendeu por bem tributar. Todavia, reza a Nota 2.ª do referido art. 69: Nota 2.ª: O selo deste artigo também é devido nos seguintes casos: a) quando não houver saques relativos às mercadorias importadas; b) ... Vê-se, pois, que, no caso da Nota 2.ª, o fato gerador da obrigação fiscal não é mais um ato jurídico mas uma situação de fato ou seja a simples importação de mercadorias, desde que dita importação não esteja vinculada a um saque correspondente. Sendo a obrigação tributária uma obrigação *ex lege*, impertinente seria indagar o motivo que teria levado o legislador a tributar a importação de mercadoria sem saque, no artigo 69, Tabela, da Lei do Selo. Mas a explicação é evidente: ainda mesmo quando a lei do selo faz incidir o imposto sobre determinado ato jurídico, é o seu conteúdo econômico que importa, realmente, para o fisco. A importação de mercadorias, como fato econômico, tem estreitas vinculações com as letras de câmbio, já que é por meio destas que, na maioria dos casos, se pagam as mercadorias importadas. Assim, tributando o ato jurídico consistente na emissão ou aceitação de uma letra de câmbio, tributado estava, *ipso facto*, o fato econômico consistente na importação. E foi para obviar os casos de importação sem saque ou sem letra de câmbio que o legislador teria acrescentado a Nota 2.ª ao já citado art. 69. Note-se que, embora tais indagações sejam desprovidas de qualquer valor jurídico, valem contudo, para explicar o sábio critério adotado pela lei tributária, já que a igualdade

na repartição dos encargos fiscais é pressuposto necessário de uma boa política fiscal. Seria injusto onerar o importador que paga, mediante saque, a mercadoria importada e beneficiar

aquêle que, por outros meios, consegue quitar-se com o exportador”.

IV — Diante do exposto, e do que mais consta dos autos, esperamos o indeferimento do Mandado.

Distrito Federal, 14 de maio de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA N.º 1.006

Apostila

O Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, Usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 9.º, § 6.º, do Regimento Interno,

Resolve, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 30-6-1959, e nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 8.º, da Lei n.º 486, de 1948, combinados com o art. 185, da Lei n.º 1.164, de 1950, e parágrafo único do art. 34 da Lei n.º 1.711, de 1952, pôr à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo improrrogável de um (1) ano, a contar de 22 de julho do corrente ano, o advogado de Ofício João Batista da Fonseca, da Auditoria da 9.ª Região Militar, atendendo requisição, em Ofício n.º 1.297-SE, de 15 do corrente mês, do Senhor Presidente daquele Tribunal.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1959. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

Na Portaria n.º 863, de 14-1-1959, referente ao Servente Extranumerario Mensalista, Ref. 27 Jose Martins, foi lavrada a seguinte apostila:

O portador do presente título está equiparado aos funcionários públicos efetivos, para todos os efeitos, por contar mais de cinco anos de serviço público, de acordo com a Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 29 de janeiro de 1959.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1959. — General de Exército Tristão Alencar Araripe, Ministro Vice-Presidente no impedimento do Ministro Presidente.

No requerimento em que o Dr. Dalmo de Godoy, 1.º Substituto de Auditor de 1.ª entrância, da Justiça Militar, requer salário-família em benefício de sua esposa, Dona Anna Gomes da Silva Godoy e de seu filho Vicente de Paulo Gomes de Godoy, foi lavrado o seguinte despacho:

“Considerando que o benefício do salário-família é pago como um acessório do vencimento relativo ao exercício do cargo, defiro o pedido de acordo com a informação. Em 22-7-1959”.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## Primeira Turma

Resumo da Ata da 36.ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 do mês de Julho de 1959

Presidente: Ministro Caldeira Neto no exercício da Presidência.

Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, Pires Chaves, Délio Maranhão os dois últimos substituindo, respectivamente, os Exmos. Srs. ministros Oliveira Lima e Astolfo Serra que se encontram em gozo de licença.

Os Exmos. Srs. ministros Oliveira Lima e Celso Lana compareceram em virtude de convocação.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

## Julgamentos

Proc. so n.º 688-59:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Cooperativa Pastoral de Jequi Resp. Ltda.

Recorrida: Maria Santos Bonfim. Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. No final do julgamento chegou à sessão o Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 1.223-59:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Tecelagem Santa Rosa S. A. e José Gomes e outros.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso dos reclamantes, e, vencido o Sr. ministro Mário L. de Oliveira, relator, tomar conhecimento do apelo da reclamada no mérito, negar-lhe provimento, unânime.

Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 959-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrentes: Tecelagem Branca de Neve Schifasgael, Elman & Filhos.

Recorrido: Emílio Rodrigues. Recurso de revista de decisão da 16.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se dar provimento ao recurso para nular o processo *ab-initio*, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor. Não participaram do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves e Délio Maranhão.

Processo n.º 2.918-58:

Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão.

Recorrentes: Olga do Carmo Helena Vicentim e Nadir Figueiredo Ind. e Comércio S. A.

Recorrido: Os mesmos. Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânime.

Processo n.º 2.935-58:

Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão.

Recorrente: Imobiliária Construtora Titamus S. A. Recorrido: Zacarias Canuto da Silva.

Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolva-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que a Junta aprecie o recurso, como de direito.

Processo n.º 2.982-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Justifício Maria Luiza S. A.

Recorrido: Palmira Lelli Ruegas.  
Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Santo André.

Resolva-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Rômulo Cardim, negar-lhe provimento.

Processo n.º 3.550-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Indústria Brasileira de Bombas Hidráulicas "Etelega" S. A.  
Recorrido: Mykola Stabovski.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.555-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Sebastiana Ferreira Pinto.

Recorrido: Indústria de Chapéus Dante Ramenzoni.  
Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.754-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Salão Zigo.

Recorrido: Cleonice Cardoso de Queiroz.  
Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. do Recife.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.756-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Ulisses Fernandes.  
Recorrida: Tipografia Carvalho Limitada.

Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de Santos.  
Resolva-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, relator, e Délio Maranhão. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo n.º 3.578-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Cia. Carroceiras Cernava.

Recorrido: Romeu Franco.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.623-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrentes: Belarmino Ferreira e outros.

Recorrido: Lanifício Lapa S. A.  
Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo n.º 3.624-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Antônio Cordeiro Filho.

Recorrido: Indústrias Reunidas F. Matarazzo.  
Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.666-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Indústria e Comércio de Madeiras S. A.

Recorrido: Juventino Vicente Fernandes.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo n.º 3.674-58:

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.  
Recorrente: Nadino Soares Lessa.  
Recorrido: Joaquim Candido da Fonseca.

Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.243-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Expresso Rio Grande — São Paulo S. A.

Recorrido: Herberto Leopoldo Lehmann.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolva-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. ministros Mário L. de Oliveira, relator, e Celso Lana, revisor; no mérito, negar-lhe provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim e Celdeira Neto. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo n.º 3.766-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Viação Aérea S. Paulo S. A. — "Vasp".

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 3.770-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorridos: Jacomo Capuano e Alvaro Silveira Leite.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Após o julgamento retirou-se da sessão o Senhor Ministro Celso Lana.

Processo n.º 1.246-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: S. A. Martinelli.

Recorrido: José Joaquim André Moreira.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Cyro Bina Format e pelo recorrido o advogado Dr. Nilo Alves de Moraes.

Processo n.º 375-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Agravante: Anísio Clara Ferreira.  
Agravado: Fábrica Perseveança — (Inds. Martins Joge S. A.).

Agravo de Inst. de despacho do SS. Presidente do TRT da 8.ª Região.

Resolva-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo n.º 1.351-59:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Pires Chaves.  
Recorrente: Francisco Mamede de Brito.

Recorrido: Grimário Santa Maria.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.

Resolva-se sem divergência, conhecer do recurso; ao mérito, dar-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento, contra os votos dos Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, Relator, e Délio Maranhão

e restabeleceram a decisão de Primeira Instância. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 1.454-59:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Pires Chaves.  
Recorrente: Francisco Munhoz — Pinturas em Geral.

Recorrido: Batista Ciampa.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º '02-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Sérgio Silva Jardim.

Recorrido: Dunlop do Brasil S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolva-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo n.º 247-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Varam Motores S. A.

Recorrido: Benedito Gabriel Vicente.  
Recurso de revista de decisão da 12.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolva-se sem divergência, conhecer do recurso, e vencido o Senhor Ministro Rômulo Cardim, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Ivo Barroso Graca.

Processo n.º 3.277-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Zenir Melo de Souza.

Recorrido: Emílio Schroeder.  
Recurso de revista de decisão da 12.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolva-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Rômulo Cardim, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Mário L. de Oliveira. Pelo recorrido falou o advogado Doutor Ivo Barroso Graca.

Processo n.º 3.277-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Zenir Melo de Souza.

Recorrido: Emílio Schroeder.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator, e Délio Maranhão.

Processo n.º 4.379-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Pedro Delegado.

Recorrido: Nadir Figueiredo S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor.

Processo n.º 1.029-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Sebastião Strano.

Recorrida: Indústria Gráfica Cruzeiro do Sul Ltda.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 1.068-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Lucas Maciel de Barros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 1.068-59:  
Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Lucas Maciel de Barros.

Recorrido: Cia. União dos Refinadores.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Limeira.

Resolva-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo n.º 3.500-53:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros.

Recorrido: José Alfredo Sotto Maio.  
Recurso de revista do desp. do Sr. Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região proferido em execução.

Resolva-se determinar a retirada de pauta para posterior deliberação do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal, em virtude de se encontrarem impedidos, na Turma, os Exmos. Srs. Ministros, Mário L. de Oliveira, revisor, Pires Chaves e Délio Maranhão, que participarem do julgamento no Tribunal Regional.

Processo n.º 561-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: S. A. Industriais Volcanantim.

Recorrida: Paulina Granando.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolva-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 1.1417-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Pedro Florentino da Silva Filho.

Recorrido: Manoel Beercas.  
Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolva-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor.

Processo n.º 656-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Casa José Silva — Confecções S. A.

Recorrida: Leda Gama e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolva-se adiar a proclamação do julgamento a fim de convocar o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares para participar de votação. Os Senhores Ministros Rômulo Cardim, relator, e Celdeira Neto conheceram do recurso e os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, revisor, e Délio Maranhão, dele tomarem conhecimento.

Processo n.º 572-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Recorrente: Maria Velasco Escalano.

Recorrido: Indústria Eletrônicas Camill — "Inelca" Ltda.  
Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolva-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator; ao mérito, negar-lhe provimento contra os votos dos Senhores Ministros Mário L. de Oliveira, relator, e Pires Chaves. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

As dezessete horas foi encerrada a sessão.

Rio, 21 de julho de 1959. — Eros Pinaco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

## Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A  
SESSÃO A REALIZAR-SE EM  
31 DE JULHO DE 1959  
(SEXTA-FEIRA)

Processo TST Nº AI-341-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 7ª Região.  
Interessados: Gomes & Cia. Ltda.  
e Ernesto Correia Paço e outras.  
Processo TST Nº AI-52-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 2ª Região.  
Interessado: Oriandino Gonçalves  
e Meridional S. A. — Ind. e Comér-  
cio.

Processo TST Nº AI-26-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 2ª Região.  
Interessados: Humberto Pinto e Ofi-  
cinas Reunidas Ernesto Trivelato  
S. A.

Processo TST Nº AI-64-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente da  
11ª JCI do Distrito Federal.  
Interessados: Cia. Cervejaria Brahma  
e Antônio Alves Vieira.

Processo TST Nº AI-81-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 6ª Região.  
Interessados: Cia. de Tecidos Pau-  
lista e Severino Barbosa da Silva.

Processo TST Nº AI-177-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 2ª Região.  
Interessados: Joaquim Antunes da  
Fonseca e Indústria de Móveis José  
Candelinho.

Processo TST Nº AI-250-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 2ª Região.  
Interessados: S. A. "Diário da  
Noite" e Augustinho Vieira de Aguiar  
e Wilson Greco.

Processo TST Nº AI-251-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente da  
JCI de Ribeirão Preto.  
Interessados: Júlio de Oliveira Mar-  
tins e José Marcola Sobrinho.

Processo TST Nº AI-284-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente da  
1ª JCI de São Paulo.  
Interessados: Beneficiadora de Tec-  
tidos Sacoman Ltda. e Michele Dem-  
étrio Vitalale.

Processo TST Nº AI-265-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 7ª Região.  
Interessados: Bessa & Polanda Li-  
mitada e Francisco Calixto Nas-  
cimento.

Processo TST Nº AI-316-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
D'Ávila Maranhão.  
Espécie: Agravo de Instrumento de  
despacho do Senhor Presidente do  
TPT da 5ª Região.  
Interessados: Osmar Ferreira de  
Queiroz e Cia. Empório Industrial do  
Norte.

Processo TST Nº RR-4.217-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: José Alves e Fundação  
de Assistência Social Sinhá Jun-  
queira.

Processo TST Nº RR-626-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: De Martino S. A. —  
Usinas Brasileiras de Ferro e Aço e  
Manoel Marinho de Carvalho.

Processo TST Nº RR-895-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Cia. de Automóveis  
Pereira Inácio e Cino Gianoni.

Processo TST Nº RR-1.036-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão da 1ª JCI de São Paulo.  
Interessados: Indústria Felipe David  
& Cia. Ltda. e Isaura Ramos de  
Araújo.

Processo TST Nº RR-1.210-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão da 16ª JCI de São Paulo.  
Interessados: Química Baruel Ltda.  
e Salvador Taddeo.

Processo TST Nº RR-1.508-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão da 3ª JCI do D. Federal.  
Interessados: Viação Carmo Ltda. e  
Jacé dos Santos Mafra.

Processo TST Nº RR-1.750-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Alejandro Scheiko e  
S. A. I. R. F. Matearazzo.

Processo TST Nº RR-1.801-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: St. John d'El Rey  
Mining Company Limited (Cia. do  
Morro Velho) e Augusto Hermogenes  
da Silva.

Processo TST Nº RR-1.802-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro  
Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro  
Caldreira Netto.  
Espécie: Recurso de Revista de  
decisão da 12ª JCI do D. Federal.  
Interessados: Severino Bento de  
Almeida e Construtora Travassos Fer-  
nandes & Cia. Ltda.

## Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 31ª SESSÃO  
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
23 DE JULHO DE 1959

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Oscar  
Sarciva — Secretário: Dr. Eros  
Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão  
prescates os Exmos. Srs. Ministros

Luiz Augusto da França, Tello da  
Costa Monteiro, Starling Soares e  
Maurício Lange.  
Lida a ata da sessão anterior e posta  
em discussão, foi aprovada sem res-  
tições.

## Julgamentos

Processo AI-397-59:  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Agravante: Armando Manoel da  
Cunha.  
Agravada: Ogiva — Organização  
Gera! Amocilliana Vargem Alegre —  
Eupímio Antônio da Cunha.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-409-59:  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 6ª Região.  
Agravante: Cia. de Tecidos Pau-  
lista.  
Agravada: Josefa Martiniano da  
Silva.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-434-59:  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Agravante: Joaquim Evangelista de  
Almeida.  
Agravada: São Paulo Light S. A.  
— Serviços de Eletricidade.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-339-59:  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 5ª Região.  
Agravante: Cia. Empório Industrial  
do Norte.  
Agravados: Waldelice Bispo dos  
Santos e outras.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-396-59:  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente da 10ª JCI do Distrito  
Federal.  
Agravante: Fokker, Ind. Aeronáu-  
tica S. A.  
Agravado: Walter Vieira de Sá.  
Resolveu-se dar provimento ao agra-  
vo para determinar a subida do re-  
curso, com as cautelas da lei, vencido  
o Sr. Ministro Luiz A. França, rela-  
tor. Redigirá o acórdão o Sr. Minis-  
tro Oscar Saraiva.

Processo AI-399-59:  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Agravante: Fábrica de Papel Ca-  
rioca S. A.  
Agravados: Benedito Lopes e outros.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-348-59:  
Relator: Ministro Tello C. Monteiro.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 8ª Região.  
Agravante: Marcelo dos Santos Cor-  
rêa.  
Agravados: Manoel Pereira e Pedro  
dos Santos Corrêa.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-322-59:  
Relator: Ministro Maurício Lange.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 6ª Região.  
Agravante: Cia. de Tecidos Pau-  
lista.  
Agravadas: Maria Severina da Con-  
ceição e Severina Cavalcanti de  
Moura.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-328-59:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Agravante: Avelino Sene da Costa.

Agravada: Inds. Reunidas Herme-  
négodo Morbin Ltda.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, vencido o Sr. Ministro Luiz  
A. França.

Processo AI-330-59:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Agravante: Cia. Usina Cambahyba.  
Agravado: Miguel Lindolfo Pereira.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo AI-378-59:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Agravo de Instrumento de despacho  
do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Agravante: Walter de Mendonça  
Serenio.  
Agravada: Editora Brasil-América  
Ltda.  
Resolveu-se negar provimento ao  
agravo, unanimemente.

Processo RR-132-59:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do  
TRT da 1ª Região.  
Recorrente: José Gorgulho.  
Recorrida: Fundação da Casa Po-  
puar.  
Resolveu-se não conhecer do recurso,  
vencidos os Srs. Ministros Starling  
Soares, relator, e Luiz A. França.  
Redigirá o acórdão o Sr. Ministro  
Oscar Saraiva.

Processo RR-570-59:  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
Recurso de Revista de decisão do  
TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Savi — Fábrica de La-  
tícios Jefran Ltda.  
Recorrido: Gilberto Nascimento Tel-  
xeira.

Resolveu-se, sem divergência, co-  
nhecer do recurso, e, vencido o  
Senhor Ministro Luiz Augusto da Fran-  
ça, revisor, dar-lhe provimento, deter-  
minando a volta dos autos para que  
o ilustre Tribunal "a quo" aprecie o  
recurso e julgue, como entender de  
direito.

Processo RR-737-59:  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
Recurso de Revista de decisão do  
TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Théo de Albuquerque  
Mello.  
Recorrida: Bernini & Cia. Ltda.  
Resolveu-se não conhecer do recurso,  
vencidos os Srs. Ministros Luiz A. da  
França, revisor, e Starling Soares.  
Pelo recorrente falou o advogado Dou-  
tor José Padilha Sodré.

Processo RR-1.056-59:  
Relator: Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Ministro Tello C. Monteiro.  
Recurso de Revista de decisão do  
decisão da 10ª JCI de S. Paulo.  
Recorrente: Noel Pereira da Silva.  
Recorrida: Cia. Brasileira de Linhas  
para Coser.

Resolveu-se não conhecer do recurso,  
vencido o Sr. Ministro Luiz A. França,  
relator. Redigirá o acórdão o Senhor  
Ministro Tello da Costa Monteiro.

Processo RR-4.100-58:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do  
TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Rede Ferroviária S. A.  
(E. F. Leopoldina).

Recorrido: Dirlandes Mocaiber.  
Resolveu-se, sem divergência, conhe-  
cer do recurso e rejeitar a incompe-  
tência argüida; no mérito, dar-lhe  
provimento para julgar improcedente  
a reclamação, vencido o Sr. Ministro  
Luiz A. França.

Processo RR-4.281-58:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do  
TRT da 2ª Região.  
Recorrente: S. A. Ind. Votorantim.  
Recorrida: Juvantina Tancredo.  
Resolveu-se não conhecer do recur-  
so, unanimemente.

Processo RR-3.210-58:  
Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Eurico Silva.  
Recorrida: Cia. Usinas Nacionais.  
Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a nulidade argüida e, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, não conhecer do recurso. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro. Pelo recorrente falou o Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro, e, pela recorrida, o Advogado Dr. Elder Mello de Vasconcelos.

Processo RR-4.332-58:

Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
Recurso de Revista de decisão da J. C. J. de Sorocaba.  
Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.  
Recorrida: Dirce Fernandes.  
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-589-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos, CIBRAPE.  
Recorrido: Iguaracy de Paula.  
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-923-59:

Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Arno S. A. — Indústria e Comércio.  
Recorrido: Francisco das Neves.  
Resolveu-se rejeitar a nulidade argüida e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-382-59:

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.  
Recorrente: Jorge Martins.  
Recorrido: Francisco Alexandrino Marinho.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-569-59:

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão da J. C. J. de Curitiba.  
Recorrente: Groetzner & Irmão.  
Recorridas: Josefa de Lima e Licéria dos Santos.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, revisor.

Processo RR-645-59:

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão da J. C. J. de Sorocaba.  
Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Santa Maria.  
Recorridas: Ana Martins Jofar e Justina Antunes Cassemira.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-407-59:

Relator: Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Recurso de Revista de decisão da 14ª J. C. J. do Distrito Federal.  
Recorrente: Hotéis Othon S. A.  
Recorrido: Tiago Rodrigues.  
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-729-59:

Relator: Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente: José Marques Filho.  
Recorrido: Guido Felício Rosso.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR-4.314-58:  
Relator: Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Ministro Starling Soares.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente: Cia. Fabril Mascarenhas.  
Recorrida: Maria da Conceição Soares Corrêa.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Maurício Lange, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. Pela recorrida falou o Advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR-4.324-58:

Relator: Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Ministro Starling Soares.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente: Empresa de Mineração N. S. de Fátima.  
Recorrido: José Marques Ferreira.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-4.051-58:

Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente: Benedito Capistrano Alkmin.  
Recorridos: José Bento de Oliveira e outros.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-4.137-58:

Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.  
Recorrido: Erson José Cirino.  
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-934-59:  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luiz A. França.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Oscar Pereira da Silva.  
Recorrida: Indústrias Rei — H. Wacker S. A.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, revisor.

Processo RR-727-59:  
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Recorrente: Brasil Palace Hotel.  
Recorrido: Wantuil Braga do Couto.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-818-59:  
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Zeferino Alves Claro.  
Recorrida: J. Carneiro & Irmão Ltda.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir de fls. 7.

Processo RR-952-59:

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão da 16ª J. C. J. de São Paulo.  
Recorrente: Indústrias de Meias Delfa Ltda.  
Recorridos: Waldemiro Jerônimo e outros.  
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Têlio C. Monteiro, relator, e Maurício Lange, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-1.234-59:

Relator: Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Empresa Gráfica da 'Revista dos Tribunais' Ltda.  
Recorrido: Jose Campos Ramos.  
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-16-59:

Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Argos Industrial S. A.  
Recorrida: Eulima Koller.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-58-59:

Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: João Viana.  
Recorrida: Nacional Transportes Aereos S. A.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Raul Pimenta, e, pela recorrida, o Advogado Dr. Luiz Leite Corrêa.

Processo RR-452-59:

Relator: Ministro Starling Soares.  
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: José Fernandes.  
Recorrida: Marcenaria Ferreira Limitada.  
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-28-59:

Relator: Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Ministro Starling Soares.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

Recorrido: Raul Luiz Carneiro.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Starling Soares.

Processo RR-88-59:

Relator: Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Ministro Starling Soares.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Soc. Gráfica Vida Doméstica Ltda.

Recorrido: Geraldono de Moura Crespo.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, rejeitando a prescrição argüida; no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Sr. Ministro Maurício Lange, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

Processo RR-967-59:

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Recorrido: Philadelpho Manoel dos Santos.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.088-59:

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de Revista de decisão da J. C. J. de João Pessoa.

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

*Seleção de numerosos acórdãos  
do Supremo Tribunal Federal,  
organizada pela sua Seção de  
Jurisprudência.*

VOL. IV

JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO — 1958

PREÇO : Cr\$ 200,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Recorrentes: Hamilton Alves da Nóbrega e outros, representados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba.

Recorrido: Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França.

As 17 horas foi encerrada a sessão Rio, 23 de julho de 1959. — *Lucas Tinoco Aguiar*, Secretário da Secretaria Turma.

### Tercera Turma

RESUMO DA ATA DA 2ª SESSÃO  
C. DIVISÃO REUNIDA DA NO. D. A.  
16 DE JULHO DE 1959

Presidentes Sr. Ministro Júlio Barata — Secretário: Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As breze horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem alterações.

#### Julgamentos

Processo RR-2.261-57:

Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente: Alfredo Nerauter.

Recorrido: Maria Jose da Silva.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, revisor.

Processo RR-3.078-58:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Hotel Columbia Ltda.

Recorridos: Pedro Berzguim e Erriúdio Boido.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.768-58:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Empresa de Ônibus Passaro Marron S. A.

Recorridos: Benedito Pires Albuquerque e outro.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-431-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Instaladora Campista Ltda.

Recorrido: Amaro de Souza Gomes.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-434-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: S. A. Pernambuco Powder Factory.

Recorrido: Amaro Rodrigues da Silva.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Júlio Barata, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-464-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Lojas Americanas S. A.

Recorrida: Lourdes da Silva Rosa

Recurso de Revista de decisão do TRT do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, revisor.

Processo RR-503-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Beneficiadora Nacional de Tecidos S. A.

Recorridos: Antônio Boen e outros. Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-513-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Usina Metalúrgica Itaipé S. A.

Recorridos: Thomaz Garcia e outros.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, revisor, e Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR-528-59:

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente: S. A. Indústrias Votantim.

Recorrido: Aparecido Gomes.

Recurso de Revista de decisão da JCJ de Sorocaba.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-540-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: A Transportadora Royal S. A.

Recorrido: Armando Valério.

Recurso de Revista de decisão do Sr. Presidente da 9ª JCJ do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Júlio Barata, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-597-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Cristovão Moreira da Conceição.

Recorrida: Fábrica de Móveis Tupiara Ltda.

Recurso de Revista de decisão da 4ª JCJ do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-644-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Tavares & Pinheiro S. A., Engenharia, Indústria e Comércio.

Recorrido: Rivalino José Lúcio. Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-690-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrentes: Manoel dos Santos e outros.

Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Recurso de Revista de decisão da 4ª JCJ de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, considerando competente a Justiça do Trabalho, anular a decisão recorrida e determinar que a M.M. Junta julgue os embargos, como de direito, unanimemente.

Processo RR-943-59:

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente: Adão Marcelino Roque.

Recorrida: Cia. Brasileira de Vidros.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao recorrente direito apenas à diferença de salário.

Processo RR-3.883-58:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Cristovam Colombo de Oliveira.

Recorrida: Sul América Capitalização.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.005-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: José Lopes Queiroz — Instalações.

Recorrido: José Durães.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.344-59:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Oficinas Reunidas Ltda.

Recorrida: Cidália Maria de Lourdes.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-1.373-59:

Relator: Ministro Júlio Barata.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: S. A. I.R.F. Mata-razzo.

Recorrida: Jacintha Lente Andrade.

Recurso de Revista de decisão da 1ª JCJ de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-1.402-59:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Silverino Teodoro da Silva.

Recorrido: Alberto Ribeiro Pedrosa.

Recurso de Revista de decisão da 3ª JCJ de Belo Horizonte.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

As 17 horas foi encerrada a sessão. Rio, 24 de julho de 1959. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário Interino.

### Secretaria

#### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal Entradas no dia 23-7-59

Ao recorrido, por 3 dias, para impugnação

(Art. 3º, § 1º da Lei nº 3.396)

Nº 3.542-59 — 3.393-57-RR — SP — Recorrente: Codic Construtora de Equipamentos Industriais — SP —

Recorridos: Italo Borregio e outros.

Nº 3.546-59 — 970-58-RR — SP — Recorrente: Jorge Heide — Recorrido: Alfredo de Oliveira Borges.

Nº 3.548-59 — 3.070-58-RR — DF — Recorrente: Soc. Instalações Técnicas S.I.T. Ltda. — Recorridos: Jaime Pires Fernandes e outros.

Nº 3.551-59 — 3.593-58-RR — SP — Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Lazaro dos Santos e outros.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Conselho Federal

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, julgará na terça-feira próxima, dia 28 de julho do ano em curso, às 9,30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, 210, 6.º andar, e nas sessões subsequentes, os seguintes processos:

1º) Recurso nº 414-55 — Recorrida: A Seção de São Paulo. Relator: Conselheiro Hamilton Prisco Paraíba.

2º) Processo C. 605-58, — Indicação formulada pelo Conselheiro Dr. Mario Campos, da Seção da Bahia, relativa ao projeto de lei que dilata para

dois anos o prazo de prescrição de ação para a cobrança dos honorários de advogados. Relator: Conselheiro Luiz Lyra.

3º) Processo C. 627-59 — Conclusões e Recomendações da Primeira Conferência Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil patrocinada pela Seção de Santa Catarina. Relator: Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano.

4º) Processo R. 286-58 — Relatório e Contas da Seção do Território do Acre correspondentes ao exercício de 1957. Relator: Conselheiro Oswaldo de Souza Valle.